

HYPERA S.A.

Companhia Aberta

CNPJ nº. 02.932.074/0001-91

NIRE 35.300.353.251

Código CVM nº. 21.431

COMUNICADO AO MERCADO

A Hypera S.A. (“Companhia”) informa que, na noite do dia 13 de março de 2026, recebeu o Ofício nº 53/2026/CVM/SEP/GEA-2 (“Ofício”), cujo teor está transcrito abaixo:

*“Assunto: **Solicitação de esclarecimentos sobre notícia veiculada na mídia.***

Senhor Diretor,

1. Reportamo-nos à notícia veiculada na página do jornal InfoMoney na rede mundial de computadores em 13/03/2026, intitulada "Hypera projeta aceleração das vendas e tem semaglutida como principal aposta em 2026", com o seguinte teor:

A Hypera (HYPE3) deve ter uma aceleração grande de vendas nos próximos meses com a queda de patentes de medicamentos que incluem a semaglutida, afirmou o presidente da farmacêutica brasileira, Breno de Oliveira, nesta sexta-feira.

O executivo disse que a queda da patente da molécula deve ocorrer na próxima sexta-feira, mas a Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa) ainda não autorizou nenhum medicamento baseado na semaglutida a partir do fim da patente.

‘Por enquanto, nenhuma autorização foi dada pela Anvisa. A gente acredita que vamos ser um dos primeiros a ter o registro avaliado (pela agência) e posteriormente o lançamento’, disse Oliveira, durante conferência com analistas após a publicação na noite da véspera dos resultados da Hypera no quarto trimestre.

Após o registro do medicamento pela Anvisa, o executivo afirmou que deve levar alguns meses para um produto ser lançado no mercado. ‘Semaglutida é a principal aposta para 2026.’

Oliveira afirmou que o mercado brasileiro da semaglutida movimenta pelo menos R\$5 bilhões por ano, sem considerar os produtos comercializados via farmácias de manipulação e importação sem registro.

‘Com novos entrantes, esse mercado deve crescer significativamente... Mercado já é maior que R\$5 bilhões e tende a ficar maior com produtos de qualidade e mais acessíveis.’

Sobre o varejo farmacêutico, Oliveira afirmou que o primeiro trimestre tem mostrado um crescimento de ‘sell out’ – ou a venda de produtos de farmácias para o consumidor – em ritmo semelhante ao verificado no quarto trimestre do ano passado, quando a taxa registrada pela empresa no balanço foi de 7,4%.

Questionado sobre a performance da companhia este ano, o diretor financeiro, Ramon Sanches Silva, comentou que a margem de lucro antes de juros, impostos, depreciação e amortização (Ebitda) pode ficar próxima dos 33,5% alcançados no quarto trimestre e que a empresa vê espaço para ‘um pouco de redução’ nos descontos de preços de medicamentos.

E, enquanto a Hypera terminou 2025 com uma alavancagem financeira de 2,6 vezes, o objetivo no atual ambiente de juros elevados é redução do múltiplo para mais próximo de 1,5 vez, de acordo com o presidente da companhia, algo que ele estima que a Hypera poderá atingir dentro de dois anos, sem considerar eventuais aquisições.

(grifos nossos)

2. Inicialmente, a respeito da Divulgação antecipada de informações financeiras (crescimento do "sell out" no primeiro trimestre de 2026), o item 3.2.2 do Ofício Circular/Anual-2026-CVM/SEP estabelece que:

A divulgação antecipada de informações financeiras, que serão tornadas públicas posteriormente nas demonstrações financeiras, deve ser realizada de forma excepcional. Caso a companhia opte pela divulgação antecipada de determinados dados deve fazê-lo de forma equitativa e ressaltar que são informações preliminares, informando, inclusive, se foram ou não auditadas ou revisadas pelos auditores independentes.

Essa divulgação excepcional deve ser feita, em regra, por meio de Fato Relevante.

No entendimento da SEP, presume-se que as demonstrações financeiras contêm informações consideradas relevantes, nos termos da Resolução CVM nº 44/21. Observa-se que o Colegiado da CVM já manifestou entendimento no sentido de que a relevância do conteúdo das demonstrações financeiras deve ser apreciada em cada caso concreto. Cabe lembrar que, diante de divulgação antecipada de informações financeiras, fica antecipado também o período de vedação à negociação previsto no artigo 14, parágrafo 3º, da Resolução CVM nº 44/21.

Por fim, caso a companhia adote a prática de divulgação antecipada de informações financeiras, recomenda-se que esta prática esteja prevista em sua Política de Divulgação, contendo os seguintes requisitos: (i) estabeleça quais os dados ou métricas que serão divulgados, contendo uma definição precisa do indicador, se necessário; (ii) defina a periodicidade da divulgação (mensal, trimestral etc.); (iii) fixe a data, ou período, para a referida divulgação (por exemplo, entre o 5º e o 7º dia útil de cada mês); e (iv) determine que a divulgação seja feita com periodicidade regular, evitando assim a discricionariedade na divulgação. Ainda, recomenda-se que a alteração da Política de Divulgação, para inclusão ou exclusão de tal previsão, seja precedida ou acompanhada da divulgação de Fato Relevante sobre o assunto.

(grifos nossos)

*3. Em relação ao crescimento do "sell out" no primeiro trimestre de 2026, **requeremos** a manifestação de V.Sa. sobre a veracidade das informações prestadas na notícia, e, caso afirmativo, solicitamos esclarecimentos adicionais a respeito do assunto, bem como informar os motivos pelos quais entendeu não se tratar o assunto de Fato Relevante, nos termos da Resolução CVM nº 44/21.*

*4. No que toca às informações sobre margem EBITDA e sobre alavancagem financeira, conforme trechos em destaque acima, **requeremos** a manifestação de V.Sa. sobre a veracidade das informações prestadas na notícia, e, caso afirmativo, solicitamos esclarecimentos adicionais a respeito do assunto, bem como informar os motivos pelos quais entendeu não se tratar o assunto de Fato Relevante, nos termos da Resolução CVM nº 44/21, em especial o inciso XXI do parágrafo único do artigo 2º da mencionada Resolução.*

5. Também deverá ser informado em que documentos já protocolados no Sistema Empresas.NET constam informações sobre o assunto.

6. Tal manifestação deverá incluir cópia deste Ofício e ser encaminhada por meio do Sistema Empresas.NET, categoria "Comunicado ao Mercado", tipo "Esclarecimentos sobre questionamentos da CVM/B3". O atendimento à presente solicitação de manifestação por meio de Comunicado ao Mercado não exime a eventual apuração de responsabilidade pela não divulgação tempestiva de Fato Relevante, nos termos da Resolução CVM nº 44/21.

(...)" (grifos originais)

Em atendimento ao Ofício, a Companhia vem informar o quanto segue em relação a informações fornecidas durante conferência com analistas para discussão dos resultados referentes ao exercício social de 2025 ("Call de Resultados"):

1. Primeiramente, com relação às informações sobre a expectativa de redução da alavancagem financeira da Companhia, a Companhia esclarece que, desde 2024 vem adotando diversas medidas com o objetivo de fortalecer sua estrutura de capital, incluindo (i) o processo de otimização do capital de giro, anunciado em 18 de outubro de 2024, com realização de *call* com o mercado para tratar exclusivamente do tema, e (ii) aprovação de aumento de capital privado, anunciado em 3 de fevereiro de 2026.
2. Além disso, a Companhia fornece *guidance* sobre a expectativa de geração de caixa operacional desde 2024 disponíveis no item 3.1 do Formulário de Referência. Neste sentido, as informações relativas à expectativa de redução da alavancagem financeira fornecidas no *Call* de Resultados, são, na visão da Companhia, consistentes com as informações amplamente divulgadas ao mercado.
3. Adicionalmente, no *Call* de Resultados, foram respondidos questionamentos a respeito de *sell out* (métrica não financeira) do mercado. Contudo, não se referem a estimativa quanto ao resultado da Companhia, mas mera perspectiva de atividade do mercado no trimestre, baseada em dados fáticos fornecidos pelo IQVIA, empresa de *data analytics* especializada no setor de saúde e amplamente conhecidos pelo mercado.
4. No que se refere à informação sobre a margem EBITDA, diferentemente do veiculado na notícia, não foi apresentada, no *Call* de Resultados, projeção de que a “*margem de lucro antes de juros, impostos, depreciação e amortização (Ebitda) pode ficar próxima dos 33,5% alcançados no quarto trimestre*”, tendo o Diretor Financeiro da Companhia esclarecido *expressamente* que a Companhia não fornece *guidance* específico para margem EBITDA, a qual depende de diversos fatores.

São Paulo, 16 de março de 2026.

Hypera S.A.

Ramon Sanches Frutuoso Silva
Diretor Financeiro e de Relações com Investidores (DRI)